PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.285/2021

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados os Atos de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social dos Servidores relacionados abaixo, por tempo de contribuição.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Adelina Freitas Gama	Professor Ed. Básica II- História
Ana Maria Rodrigues Vicari Martins	Professor Ed. Básica I
Claudete Martins da Silva	Professor Ed. Básica I
Evanir Martins da Silva Gomes	Professor Ed. Básica I
Frances Marques Vieira Lopes	Especialista Ed. Básica
Ivone Ferreira Gomes Tavares	Professor Ed. Básica I
Joversina Casimira da Costa	Professor Ed. Básica I
Jussara Maria Miguel	Professor Ed. Básica I
Maria Auxiliadora de Freitas Lopes	Professor Ed. Básica I
Maria Célia Pereira Amora de Albuquerque	Professor Ed. Básica I
Maria das Graças Gomides Ribeiro	Professor Ed. Básica I
Maria das Graças Goulart Gomes Teixeira	Professor Ed. Básica I
Maria de Fátima Dias Oliveira	Professor Ed. Básica II- Matemática
Maria Jovita Vieira Carneiro Zakur	Professor Ed. Básica I
Maria Mazarelo Contarine Soares	Professor Ed. Básica I
Regina da Silva Viana Almeida Costa	Professor Ed. Básica II- Inglês
Rita de Cassia Lima Cunha	Professor Ed. Básica II- Matemática
Rosalina de Souza Rezende	Professor Ed. Básica II- Geografia

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, ficam os funcionários supracitados desligados do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31/12/2021.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão

da Prefeitura em ___/___/2021.